



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2373/GR/UFFS/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão da UFFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 44 da Resolução nº 37/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão da UFFS.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- I** - Propor alterações no programa de gestão, baseado nos resultados apresentados nos relatórios periódicos;
- II** - Realizar periodicamente pesquisa avaliativa sobre os impactos do programa de gestão na qualidade de vida dos servidores, com apoio das estruturas organizacionais da UFFS;
- III** - Produzir relatórios conforme demandado pelos atos normativos do Ministério da Economia;
- IV** - Produzir orientações relativas à operacionalização do Programa de Gestão;
- V** - Produzir orientações para a elaboração e aperfeiçoamento da Tabela de Atividades da UFFS;
- VI** - Produzir orientações para a criação e homologação dos planos de trabalho;
- VII** - Atender demandas da fila de trabalho do Programa de Gestão no SIPAC;
- VIII** - Atender as demandas do Programa de Gestão recebidas por e-mail;
- IX** - Atender demandas encaminhadas pela PROGESP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor